

**Item 1:** 31 Unidades; Termometro digital- temperatura corporal e ambiente termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c.

Valor Unitário: R\$ 64,06 Valor Total: R\$ 1.985,86

**Item 2:** 600 Caixas; Máscara descartável máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, com registro na Anvisa

Valor Unitário: R\$ 29,18 Valor Total: R\$ 17.508,00

**Item 3:** 300 Caixas; Máscara descartável tamanho infantil, máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, com registro na Anvisa.

Valor Unitário: R\$ 34,23 Valor Total: R\$ 10.269,00

**Item 4:** 10 Unidades; Protetores Faciais Shield, visor transparente, design anatômico e ajustável, lavável podendo ser reutilizado.

Valor Unitário: R\$ 7,90 Valor Total: R\$ 79,00

Permanecem inalterados, os itens não presentes nesse documento, as quantidades de todos os itens, os valores unitários bem como os totais. Adrianópolis, 18 de fevereiro de 2022

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mirian Mottin

**Código Identificador:**FB36A7A7

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 078/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2022**

**TIPO:** Menor Preço Global. **ABERTURA DIA:** 10 / Março / 2022.  
**HORA:** 10HS. **OBJETO:** Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron

Adrianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mirian Mottin

**Código Identificador:**0AD15679

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO 040/2022**

**DECRETO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **GISLAINE MUNHOZ MARTINS**, portadora da CI/RG nº 7.933.398-0/PR e CPF nº 035.007.769-06, matrícula sob nº 2242 do cargo em provimento efetivo de motorista de carteira D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de fevereiro de 2022.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathally Zollner Gonçalves da Luz

**Código Identificador:**F48F0DB2

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO 022/2022**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2021**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 022/2022**

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE	MATRICULA Nº
001/2020	17/2022	Lorena Lais Da Cruz	ENFERMEIRO- PSS	21/02/2022	2905

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2022

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nathally Zollner Gonçalves da Luz

**Código Identificador:**EAC3A10B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL N.º 035/2022 – PSS/SMRH**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 005/2022 e considerando:

O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade a toda população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei, resolve:

I. A urgência e a necessidade de contratar profissionais para exercer a função de motorista para suprimento de vagas em decorrência de Pandemia e vacância de profissionais.

II. Que por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os municípios e atender as exigências legais

III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

IV. Que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente com candidatos classificados a serem chamados, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **MOTORISTA** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Complementar nº. 019/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Complementar nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Complementar nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **MOTORISTA**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades das Secretarias em geral.

### 2 – Das vagas

2.1 - Serão ofertadas **08 (oito)** vagas para o cargo de **MOTORISTA**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

### 2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.**

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré- PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

### 3 – Vencimento Mensal

3.1 – **R\$ 1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Complementar nº 100/2021.

### 4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 –O ocupante do cargo de **MOTORISTA** cumprirá a jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, de segunda à sexta, 40 (quarenta) horas semanais e/ou em regime de escala, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de **MOTORISTA** constam no Anexo I deste Edital.

### 5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, e/ou pelo prazo da vigência do estado de emergência e/ou calamidade em saúde pública que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar nº 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

### 6- Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- I) A pedido do contratado;
- II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
- V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
- VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

### 7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo;

Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN

**7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.**

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 8- Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 13h30 (treze e trinta) horas do dia 02 de março e se encerrarão às 16h30 (dezesseis e trinta) do dia 09 de março de 2022.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

### 9- Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.

### 10 – Da Análise de Títulos

#### 10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

### 11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré ([www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

### 12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h às 17h horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro,

Almirante Tamandaré-PR, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

### 13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br) e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

#### 13.4 – Documentos Para Admissão:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D ou E” em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN
- h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
- l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;**
- n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
- o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
- p) 02 (duas) fotos 3x4.
- q) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021

13.5 - Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

### 14 - Da Contratação

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e no endereço eletrônico: [www.tamandaré.pr.gov.br](http://www.tamandaré.pr.gov.br).

14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

### 15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais, conforme a necessidade da Administração pública municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

### 16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Complementar nº. 018/2011, com as alterações.

### 17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 495/2021**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2022

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

### ANEXO I

#### Requisitos mínimos:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

#### Das Atribuições na função de MOTORISTA

FUNÇÕES:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

MOTORISTA DE CAMINHÃO

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

MOTOCICLISTA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;

- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações

dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;

- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;

- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;

- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;

- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;

- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;

- Inspeccionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;

- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;

- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;

- Transportar pessoas, cargas e valores;

- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;

- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;

- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;

- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;

- Preencher relatórios de controle;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

- Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;

- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;

- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;

- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;

- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;

- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;

- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;

- Inspeccionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;

- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;

- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;

- Transportar pessoas, cargas e valores;

- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;

- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;

- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;

- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Colocar disco no tacógrafo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

#### MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

- Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspeccionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Colocar disco no tacógrafo;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

#### MOTOCICLISTA

- Dirigir veículos motocicletas, desde que tenha a habilitação necessária;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspeccionar o veículo diariamente;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros;

- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

#### MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- Dirigir ambulância, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;
- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspeccionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Transportar pessoas, pacientes e material biológico humano;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias de carga;
- Auxiliar as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência como conduzir a maca, acomodar ocupantes no veículo e auxiliar no embarque e desembarque;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância, trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido;
- Higienizar o veículo;
- Conferir equipamentos obrigatórios no veículo;
- Orientar acompanhante no transporte de paciente;
- Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

#### MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL

- Dirigir ônibus de transporte especial de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Ajudar os alunos portadores de necessidades especiais no embarque e desembarque do veículo;
- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio;

- Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas;
- Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
- Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito;
- Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas;
- Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito;
- Inspeccionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário;
- Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina;
- Devolver objetos esquecidos no interior do veículo;
- Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação;
- Preencher relatórios de controle;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
- Avisar extravios, furtos ou avarias;
- Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
- Higienizar o veículo;
- Conferir equipamentos obrigatórios no veículo;
- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
- Atualizar-se na profissão;
- Aprender o manuseio de novos equipamentos;
- Frequentar treinamentos quando oferecidos.

## ANEXO II DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida e CNH "D" ou "E"	30
b) Tempo de serviço na função de motorista em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de motorista em instituição privada	15

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade superior à exigida (concluída).	10
b) Possuir curso para condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso para condutores de veículos de emergência.	15
c) Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada, com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 30h)	15

**Item "a"** - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de CNH, com período vigente.

**Item "b"** - Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

**Item "c"** - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 21/02/2022, com a atribuição de: 3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b"; 3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c"; Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

## ANEXO III

### PREENCHER COM LETRA DE FORMA

#### FUNÇÃO PRETENDIDA:

AMPLA CONCORRÊNCIA  PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### TÍTULOS ENTREGUES

Escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe com anuidade vigente;

Comprovante de tempo de serviço **na função MOTORISTA em órgãos públicos;**

Comprovante de tempo de serviço **na função MOTORISTA em instituição privada;**

Escolaridade superior à exigida (concluída)

Possuir curso para condutores de veículos de transporte escolar e/ou curso para condutores de veículos de emergência.

Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada, com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.

**DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado - Motorista

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do funcionário receptor: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**F453690F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 019/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"